
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 840/2024

Lei Municipal nº 0840/2024 Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2024.

“Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental Prof. Francisca Gorete Lopes, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EMEFEJA)** - denominada **“PROFESSORA FRANCISCA GORETE LOPES”**, localizada na Rua Tomaz Silveira nº 160, Centro, Lagoa Nova/RN, com objetivo de atender jovens e adultos do Município de Lagoa Nova/RN, por meio de ações que promovam o crescimento dessa modalidade de ensino.

Art.2º- Compete a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias visando a regulamentação da implantação da referida Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, quanto a sua organização e funcionamento.

Art. 3º - A admissão e/ou designação de pessoal docente, apoio e técnico-administrativo será conforme a necessidade para o funcionamento da mesma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias quanto a transferência das turmas de Educação de Jovens e Adultos e funcionários da Municipal João XXIII.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:EAC749BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2024. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>